

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PODER LEGISLATIVO

Lei nº. .... 1.978/2.007  
Processo nº. .... 038/2.007  
Aprovada em ..... 03.09.2.007

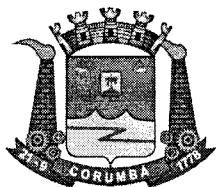
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para Laura Helena de Oliveira Alves e Elizabeth Gonçalves Alves Braga, lote de terreno que menciona, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a Presente Lei.

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal a doar para: Laura Helen de Oliveira Alves, portadora do RG nº. 001127557 – SSP/MS e do CPF nº. 906.893.561-53, lote de terreno sob o nº. 16. da Quadra "C", da Rua Antônio João, do loteamento "Carandá", medindo 7.40m de frente, por 21.50m de fundos. Igual a 159.10 m<sup>2</sup>. Limitando-se: ao Norte, com o lote de nº. 14 da Rua Antonio João, por onde mede 21.50 m; ao Sul, com o lote de nº. 18 da Rua Antônio João, por onde mede 21.50 m; ao Nascente, com frente para a Rua Antonio João, por onde mede 7.40 m; ao Poente, com o lote de nº. 15 da Alameda Paraná, por onde mede 7.40 m. E Elizabeth Gonçalves Alves Braga, portadora do RG nº. 665.085 – SSP/MS e do CPF nº. 408.894.241-87, lote de terreno sob o nº. 16, da Quadra "B", da Alameda Paraná, do loteamento "Carandá", medindo 7.40m de frente, por 21.70m de fundos. Igual a 160.58 m<sup>2</sup>. Limitando-se ao Norte, com o lote de nº. 14 da Alameda Paraná, por onde mede 21.70m; ao Sul, com o lote de nº. 18 da Alameda Paraná, por onde mede 21.70m; ao Nascente, com frente para a Alameda Paraná, por onde mede 7.40m; ao Poente, com o lote de nº. 15 da Alameda Cristo Redentor, por onde mede 7.40m, ditas partes essas, constante da matrícula nº. 25.300, de 09 de maio de 2.005, do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição Imobiliária de Corumbá, através de competente escritura pública de loteamento, sem encargos, conforme Procedimento nº. 4.673, de 3 de junho de 2.004, protocolizado na prefeitura Municipal de Corumbá.

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000  
Corumbá - MS

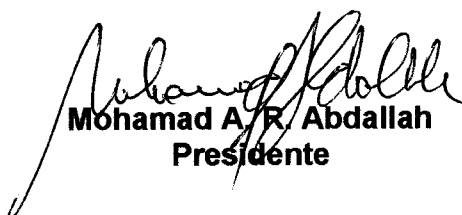
1  
RECEBEMOS  
EM 06/09/07  
Rosiane 12:33b



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Artigo 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2.007.

  
**Mohamad A. R. Abdallah**  
**Presidente**

2

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000  
Corumbá - MS

**RECEBEMOS**

EM 06 / 09 / 07

Rosiane 12:33